

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.916, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Prorrogação de Licença-Maternidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.574, de 04 de junho de 2018 e Requerimento anexado ao Processo nº 77/2022, de 26 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença-Maternidade por 60 (sessenta) dias consecutivos, a servidora **Leovane Backof Barrozo**, matrícula nº 11746, cargo de Professora, no período de 07/12/2022 a 04/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 1º de dezembro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Publicada no DOE, edição 1.366, de 02/12/2022.